



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

048

= DECRETO Nº 2.108 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.509, de 14 de março de 1984, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial na importância de Cr\$ 33.702.512,00 (trinta e tres milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e doze cruzeiros) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

6	EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.2	Educação	
4120	Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$ 33.702.512,00
FP 08.42.427.1.01		

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com as anulações totais das seguintes dotações orçamentárias:

6	EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.2	Educação	
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 28.760.752,00
3120	Material de Consumo	Cr\$ 4.341.760,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 600.000,00
		SOMA:.... Cr\$ 33.702.512,00

FP 08.42.188.2.12

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de março de 1984.



Prefeitura Municipal de Lorena

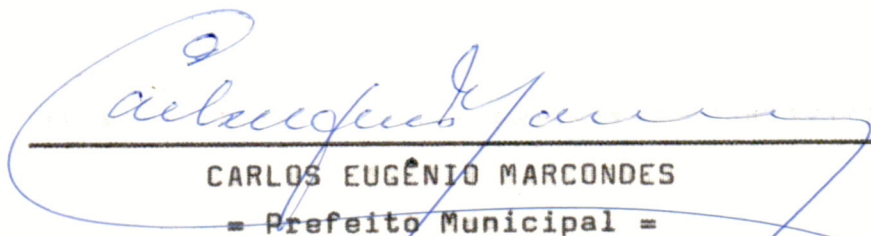
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

049

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.108/84)


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 14 de março de 1984.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =